

## PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00035

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL**, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 01.** Atender e acompanhar a realização de exames clínicos, requisição e análise de exames laboratoriais, exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, de retorno ao trabalho após afastamento por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. **E todos os demais serviços relacionados ao atendimento do médico do trabalho, no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do Sesc.**

Quais demais serviços são esses, uma vez que só a campos para precificar A.S.O's e exames complementares?

**Resposta 01: Serviços relacionados ao atendimento do medico do trabalho, conforme item acima.**

**Questionamento 02.** Para cada exame médico realizado, será emitido pelo Médico examinador, Um Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em **quatro (04) vias**, sendo a primeira via para a unidade do Sesc, a segunda via para o servidor como seu comprovante de exame, mediante assinatura na primeira via, a terceira via será arquivada junto ao prontuário e a **quarta via para ser arquivada na Seção de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc Goiás.**

O A.S.O será emitido em três vias, ficando uma via entregue ao funcionário e as demais arquivadas junto com o prontuário e entregue ao SESC, a 4ª via poderá ser copia?

**Resposta 02: Sim, a quarta via poderá ser cópia.**

**Questionamento 03.** **É obrigatório a utilização do Sistema de Gestão Ocupacional (SOC)**, para isso o Sesc fornecerá um login e senha para consulta e cadastro de informações pertinentes a área.

A Unimed Goiânia já possui o próprio SOC, não necessitando de utilizar o do SESC, nos interiores (intercambio) há o SOU (Saude Ocupacional Unimed) que possui uma interface com o SOC. Neste caso podemos continuar utilizando nosso próprio SOC?

**Resposta 03: Não, o acesso deverá ser feito com login e senha fornecidos pelo Sesc, para cadastro direto em nosso banco de dados.**

**Questionamento 04.** **Os quantitativos serão solicitados** de acordo com a necessidade do Sesc Goiás **por fax ou por e-mail, e/ou conforme autorização** assinada pela chefe da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SAST/DRH.

É realizada através do PAD (Pedido de Atendimento ao Fornecedor)?

**Resposta 04:** Não, os quantitativos serão solicitados de acordo com a demanda, conforme autorização para realização de exames/consultas.

**Questionamento 05.** Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço, item a item.**

Implica dizer que o serviço só será prestado para aquele item específico em que ofertamos o menos valor?

**Resposta 05:** Sim.

**Questionamento 06.** Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

b) A vencedora da licitação deverá informar na **nota fiscal ou fatura**, para efeito de pagamento, **o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa.**

Optando pelo boleto bancaria, não há necessidade de informar dos dados: banco, agência e conta?

**Resposta 06:** Não.

**Questionamento 7.** Para os serviços realizados na **Unidade Sesc Caldas Novas**, a empresa vencedora da licitação deverá entregar a **Nota Fiscal juntamente com a RANFS** – Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1.342/2012, do município de Caldas Novas, “Pessoas jurídicas de direito público ou privado, estabelecidas no município de Caldas Novas, sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora de Caldas Novas deverão exigir a apresentação do RANFS – Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, a partir de 1º de maio de 2012, data em que entrou em vigor a exigência acima, o prestador de serviços de outro município além de sua nota fiscal deverá emitir o RANFS e anexá-lo à mesma”.

Qual a necessidade de entregar RANFS, se o faturamento será realizado unicamente para o CNPJ: 03.671.444/0001-47 SESC Administração conforme o item 12.4?

**Resposta 07:** A exigência de entrega do RANFS é somente para faturamento realizado no Sesc Caldas Novas, conforme especificações editalícias, portanto deve-se desconsiderar a exigência, visto que os faturamentos deverão ocorrer para o Sesc Administração.

**Questionamento 8.** *Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada ao SESC/GO a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.* Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Goiás | [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-470, TEL (62) 3221-0600, FAX (62) 3221-0630 e 3221-0669.

Qual a necessidade de realizar o processo licitatório se após o registro de preço, o SESC/GO poderá contratar terceiros?

**Resposta 08:** O Sesc só fará contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos do que o processo licitado.

**Questionamento 9.** *Estender o atendimento as cidades onde o Sesc/GO mantiver atuação* com a contratação de servidores, além das informadas no item 4.23 deste termo de referência, quando forem requisitados, com antecedência.

Este atendimento só será possível se a Unimed Goiânia possuir prestador credenciado pelo SOU na localidade solicitada.

**Resposta 9: O atendimento deverá ocorrer conforme disposto nas condições do edital e seus anexos.**

**Questionamento 10.** Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

Será possível concorrermos somente nas cidades de Goiânia, Aparecida e Anápolis?

**Resposta 10: Sim. Conforme disposto no preâmbulo do edital em que diz: “Concorrência (Registro de Preço), do tipo Menor preço por Item”, não é obrigatório participação de todos os itens.**

**Questionamento 11:** Exame: Radiografia de tórax (PA) padrão oit (1980) com dois leitores habilitados.

São poucos médicos habilitados em Goiás com isso poderíamos atender em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis?

**Resposta 11: Sim. Conforme disposto no preâmbulo do edital em que diz: “Concorrência (Registro de Preço), do tipo Menor preço por Item”, não é necessário participação de todos os itens.**

**Questionamento 12:** Promover junto ao contratante, esclarecimentos sobre o programa e palestras, cursos relacionados com a segurança e saúde dos servidores ou outras correlatas de interesse geral, campanhas de prevenção que visem à saúde dos servidores.

Não consta a quantidade? Teria estimativa?

**Resposta 12: Não informamos estimativa e as demandas de quantitativo devem ser analisadas juntamente com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho, no decorrer do processo pelo licitante declarado vencedor.**

**Questionamento 13:** Avaliar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho considerando a legislação em vigor relativa a concessão de benefícios acidentários por NTP - Nexo Técnico Previdenciário – Decreto 6.042/2007, observando a necessidade de laudo médico e dependendo do enquadramento por NTP fornecer os subsídios necessários para auxiliar na descaracterização do enquadramento do mesmo junto ao INSS.

Não consta a quantidade? Teria estimativa?

**Resposta 13: Não informamos estimativa e as demandas de quantitativo devem ser analisadas juntamente com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho, no decorrer do processo pelo licitante declarado vencedor.**

**Questionamento 14:** Realizar em conjunto com a Seção de Saúde e Segurança do Trabalho e Seção de Pessoal a homologação de atestados médicos, quando necessário.

Não consta a quantidade? Teria estimativa?

**Resposta 14: Conforme Primeira Errata ao Edital**

**Questionamento 15:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante por escrito;  
Poderemos atender com clínica credenciada?

**Resposta 15: Sim**

**Questionamento 16:** Elaborar laudos periciais, sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, quando solicitado.

Não consta a quantidade? Teria estimativa?

**Resposta 16: Conforme Primeira Errata ao Edital**

**Questionamento 17:** À empresa vencedora é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da licitação, ficando obrigada perante a Administração Regional do SESC em Goiás pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta comercial e demais exigidas no edital e seus anexos.

Poderemos atender com clínica credenciada?

**Resposta 17: Sim**

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

Comissão de Licitação